



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01/23 AO CONTRATO Nº 05/23

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 32.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 20.745.991/0001-49.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/RJ**, estabelecida na Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 032.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, vereador **PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de identidade nº 07064570-0 expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 748.885.957.04, residente e domiciliado na Rua Joana Darc, nº 395, Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-340, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o Nº 20.745.991/0001-49 com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº82, Conforto, Volta Redonda/RJ, CEP.27262-012, neste ato, por seu representante legal, **Sr. CAIO CESAR MARINS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 127153070 - DETRAN e do CPF/MF sob o nº 136.671.467-95, residente e domiciliado na Rua D, nº 25, Morada da Colonia 1, Bocaininha, Barra Mansa/RJ, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº1062/23**, conforme decisão do Sr. Presidente, para atender a Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, destacam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo implementa o acréscimo quantitativo de **25,00% (vinte e cinco por cento)** no objeto do **Contrato nº05/23**, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal de nº 8.666 de 1993, ficando acrescido o seu valor global em **RS 23.750,00 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, para atender às necessidades do Poder Legislativo no exercício do corrente ano, conforme justificativa do setor competente.

1.2. Fica alterada a tabela referente ao detalhamento do objeto, constante na Cláusula Primeira do Contrato nº 05/23, passando a constar a seguinte redação:



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

Item	Descrição	Valor Estimado Total por 12 Meses	Referência	Percentual de Desconto
1	SERVIÇOS	Até R\$ 48.750,00	Tabela SINDIREPA/RJ	44,78%
2	PEÇAS	Até R\$ 70.000,00	Tabela Fabricante	45,78%
TOTAL/GLOBAL - MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO (%MP):				45,5%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

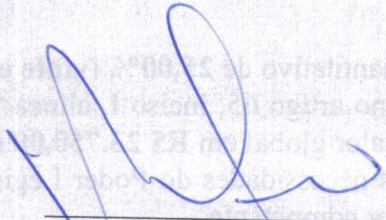
2.1. Os valores de **R\$ 9.722,22 (Nove mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)** e **R\$ 6.770,83 (Seis mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos)** ora acrescidos por este termo aditivo, são empenhados à conta das dotações orçamentárias n° **01.91.01.031.1102.6.035.33903000000.150000000000** (Peças) e **01.91.01.031.1102.6.035.33903900000.150000000000** (Serviços), através das Notas de Empenho n° **0000293/2023** e n° **0000294/2023**, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

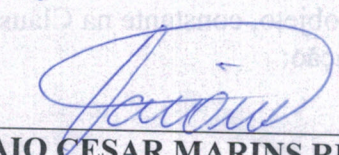
- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
- 3.2. O presente termo aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2023.



PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CAIO CESAR MARINS RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA